



**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2208.02/2018.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2208.02/2018**

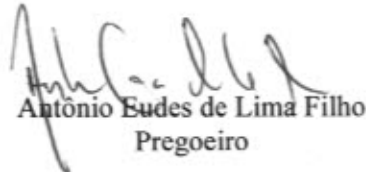
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**


COMISSÃO DE PREGÕES  
202  
Rub: /

As nove horas e vinte minutos (09h20min) do dia seis do mês de sete do ano de dois mil e dezoito (06.09.2018), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Antônio Eudes de Lima Filho e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes, nomeados através da Portaria nº 2208.02/2018, de 22 de agosto de 2018, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 2208.02/2018**, Menor Preço Por ITEM, que tem por objetivo a **Contratação de serviços para fornecimento de refeições e lanches prontos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana do Acaraú-CE**. Abertos os trabalhos, o pregoeiro comunica ao licitante presente, que irá receber os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, juntamente com os documentos de **CREDENCIAMENTOS** da empresa presente, de início constatou-se que só havia um participante interessado no objeto deste certame a empresa **T J M PAULA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.593.626/0001-06, primeiramente recebeu-se os documentos de credenciamento da empresa mencionada acima onde teve credenciado o seu representante que é o proprietário sr. Tarcísio Junior Muniz Paula, CPF: 871.581.593-53, em seguida recebeu-se os documentos de habilitação e proposta de preço. Dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro abriu os envelopes **"A" - Proposta de Preços**, que foi analisada em conformidade com o exigido no Edital, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguido o Pregoeiro esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço **POR ITEM**. Em seguida fez-se a leitura dos preços ofertados onde foi feita a tentativa de negociar os preços ofertados com a empresa participante, o representante da mesma alegou que os preços da proposta já estavam no limite que poderia ser ofertado ao município, sendo assim a empresa **T J M PAULA-ME** sagrou-se vencedora dos itens 01 pelo valor unitário R\$ 29,99; item 02 pelo valor unitário de R\$ 9,99; item 03 pelo valor unitário de R\$ 3,75; item 04 pelo valor unitário de R\$ 3,75; item 05 pelo valor unitário de R\$ 5,20; item 06 pelo valor unitário de R\$ 4,75; item 07 pelo valor unitário de R\$ 14,90; item 08 pelo valor unitário de R\$ 14,90; item 09 pelo valor unitário de R\$ 5,50; item 10 pelo valor unitário de R\$ 4,20; item 11 pelo valor unitário de R\$ 80,00; item 12 pelo valor unitário de R\$ 49,99. Passou-se então a fase de abertura de envelope da Habilitação da empresa vencedora do certame, que após ter seus documentos rubricados por todos presentes e analisado pela comissão, a empresa **T J M PAULA-ME** foi declarada **HABILITADO** sob condição de apresenta a certidão negativa de débitos perante ao fundo de garantia com vigência válida pois a apresentada estava vencida, este documento é referente ao **item "5. - II, f) prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS"** conforme estabelecido no Edital. Prosseguido os trabalhos a comissão abrirá o prazo previsto no



item "9.2.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Ao final da sessão o representante da empresa T J M PAULA-ME, apresentou a nova certidão com validade vigente que após ser analisada foi sanada a pendência referente a sua habilitação. O Pregoeiro perguntou ao representante da empresa se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. O presente não manifestou intenção de interpor recurso. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor das Empresas T J M PAULA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.593.626/0001-06, com os valores acima citado. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 10:15min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 06 de setembro de 2018.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Pregoeiro

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Equipe de Apoio

  
Yuri Cavalcante Magalhães  
Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

  
T J M PAULA-ME  
Tarcísio Júnior Muniz Paula